



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL n. 64/2012 - SAD/ CBMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 15.1 do Edital 01/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** do candidato JORCINEY JOSÉ DE SOUZA (*sub judice*), inscrição n. 301, aprovado em todas as fases do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, observando-se:

**I** - o candidato deverá comparecer para realizar a matrícula na data, horário, local e endereço especificados abaixo:

**Data:** 16 de agosto de 2012

**Horário:** 8h30min.

**Local:** Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

**Endereço:** Rua Fernando Augusto Correia da Costa, n. 376, Jardim América, Campo Grande-MS.

**II** - no ato de matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos abaixo, apresentando os respectivos originais para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção do serviço militar obrigatório ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- c) título de eleitor ou certidão negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- d) comprovante de escolaridade de, no mínimo, curso de Ensino Médio;
- e) três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) carteira de Identidade, para comprovar a nacionalidade e a idade;
- g) Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF);
- h) PIS ou PASEP;
- i) atestado ou comprovante de residência;
- j) certidões negativas das Justiças Militares do Estado e da União;
- k) certidões negativas das áreas cível e criminal de Justiça Federal da circunscrição em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) certidões da Justiça Cível e Criminal do Estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) habilitação, mesmo que provisória, para conduzir veículos automotores, no mínimo, na categoria "B";



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

- n) apresentar documento de autorização do comandante, se reservista em disponibilidade ou em situação especial, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares;
- o) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- p) classificação, no mínimo, em “Bom” comportamento se possuir até 5 (cinco) anos de serviço em instituição militar, e no comportamento “Ótimo” para os militares com mais de 5 (cinco) anos na instituição militar a que pertence ou tenha pertencido.

**III** - no ato da entrega dos documentos, relacionados no item 15.2.1 do Edital n. 1, de 21 de dezembro de 2009, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:

- a) declaração de bens;
- b) declaração de não acúmulo de cargo público;
- c) declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

**IV** - o candidato militar originário de outra instituição militar deverá apresentar expediente com a autorização de seu comandante para matricular-se e, também, apresentar o certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado.

**V** - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldado BM os documentos exigidos neste Edital.

**VI** - será considerado desistente e excluído do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado BM, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM no prazo fixado neste Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado do CBM/MS;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**OCIEL ORTIZ ELIAS**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar**  
**de Mato Grosso do Sul**